



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís nº 77 - Fone: (51) 3320-2100 - CEP 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br

## **PORTARIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 59, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Institui comissão, de natureza administrativa, para elaboração de estudo e procedimentos para normatização de concessão/pagamento de diária, auxílio de representação e jeton, em conformidade com o Acórdão nº 1925/2019-TCU Plenário.*

**O 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 95 do Regimento do Conselho,

considerando o teor do Acórdão nº 1925/2019-TCU Plenário (TC 025.971/2015-8 / TC 036.608/2016-5), que dispõe sobre a Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC, concebida com o objetivo de avaliar, em âmbito nacional, a regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

considerando o disposto no Ofício Circular nº 72/2019/CONFEA, assinado eletronicamente em 5 de setembro de 2019, pelo Chefe de Gabinete do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no qual é solicitado a este Regional o conhecimento e a implementação das determinações contidas no Acórdão;

considerando o apresentado pela Controladoria e pelo grupo de empregados que realizaram um levantamento acerca do que deverá ser realizado pelo Crea-RS quanto ao determinado pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

considerando a necessidade de realizar um estudo acerca da atualização dos valores, concessão e procedimentos alusivos às diárias a serem pagas pelo Crea-RS, em conformidade com o disposto no Acórdão; e

considerando o aprovado em reunião de Diretoria, realizada no dia 20 de fevereiro de 2020,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir um organismo, de natureza administrativa, com a responsabilidade de elaborar estudo acerca da atualização dos valores a serem pagos pelo Crea-RS a título de diária, metade da diária, auxílio de representação, *jeton* e adicional de embarque e desembarque, passagens, bem como os procedimentos para a devida normatização de concessão/pagamento, em conformidade com o Acórdão nº 1925/2019-TCU Plenário.

Parágrafo único. Caberá à comissão atualizar a normatização do Crea-RS, assim como os procedimentos administrativos, acerca da concessão e pagamento dos títulos dispostos no *caput*, observando as determinações do Tribunal de Contas da União – TCU, os normativos baixados pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e legislações aplicáveis à matéria.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís nº 77 - Fone: (51) 3320-2100 - CEP 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br

Portaria Administrativa da Presidência nº 59, de 21 de fevereiro de 2020.

Fl 2

Art. 2º O organismo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria será denominado de **Comissão de Estudo de Passagens e Diárias do Crea-RS**, de sigla **CEPD/RS**.

Art. 3º Designar para compor a Comissão os empregados **Sônia Maria dos Reis Machado**, controladora, neste ato designada como Coordenadora; **Aline Brião do Amaral**, gerente executiva do gabinete; **Alexandro Rodrigues Neves**, chefe do setor de passagens e diárias; **Marcus Ferron Rocha**, chefe da unidade de tabulação da controladoria; **Fernanda Dorneles Machado**, chefe do núcleo de suporte institucional; **Andréa Fagundes Caputti da Costa**, chefe da unidade de apoio do núcleo de controle de atividades da gerência das inspetorias; e **Marco Antônio Carvalho Rodrigues**, assessor jurídico da presidência.

Art. 4º A Comissão de Estudo de Passagens e Diárias do Crea-RS – CEPD/RS, será extinta automaticamente quando da efetivação da entrega do estudo e da atualização da normatização do Crea-RS.

Art. 5º Esta Portaria Administrativa da Presidência entra em vigor na data de 21 de fevereiro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above the name of the signatory.

Engenheiro Agrônomo PAULO RIGATTO.